


**ADENDA A CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais”**

Entre:

Como Primeiro Outorgante, a UNAC – União da Floresta Mediterrânica, pessoa coletiva n.º 502 441 895, com sede social na Rua Mestre Lima de Freitas n.º 1, 5º, 1549-012 Lisboa, representada pelo Presidente da Direção António Cabral da Silveira Gonçalves Ferreira, com CC [REDACTED] e pelo Tesoureiro Pedro Sacadura Teixeira Cabral Duarte da Silveira com CC n.º [REDACTED]

e

Como Segundo Outorgante, a Whitespace Creative Communication, pessoa coletiva n.º 513241523, com sede na Rua dos Arneiros 40, 3º Dt, Lisboa, representado neste ato por Pedro Dinis Arieira Calhordas portador CC n.º [REDACTED]

É acordada a terceira adenda e alteração ao contrato para aquisição de prestação de serviços para “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais” nos termos constantes dos considerandos e das cláusulas seguintes.

Considerando que:

- A) A Primeira e a Segunda Outorgantes celebraram um contrato de Prestação de Serviços para “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais” a 27 de junho de 2019, o qual estabelecia um encargo total de 17.162,00 € (dezassete mil, cento e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- B) A 2 de janeiro de 2020 foi assinada uma adenda ao contrato prorrogando o prazo de execução até 31 de dezembro de 2020;
- C) A 22 de dezembro de 2020 foi assinada uma segunda adenda ao contrato prorrogando o prazo de execução até 31 de março de 2021;
- D) Em ambas as adendas o valor do encargo total manteve-se inalterado;
- E) No decorrer da execução dos projetos e atividades referidos na cláusula 1ª, ponto 2, alíneas b) c) e e) do Caderno de Encargos foi necessário proceder a ajustes na sua execução que incorrem em alterações nos produtos e valores contratados, referidos na cláusula 3ª, ponto 2, cláusula 5ª, ponto 1 e cláusula 9ª, ponto 1 do Caderno de Encargos;
- F) As alterações em questão levaram a uma redução do valor contratual.

Acordam ambas as partes nas alterações ao Contrato:

**Cláusula 1ª**

**Encargo**

1. O encargo total do presente contrato é de 14 972,97€ (catorze mil, novecentos e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O valor contratual resulta do cumprimento das cláusulas técnicas definidas no Caderno de Encargos que integra o procedimento Ajuste Direto n.º 01/2019, o qual faz parte integrante deste contrato.
3. As cláusulas técnicas do Caderno de Encargos são alteradas passando a ter a seguinte redação:

**Cláusula 3ª**

2. Os serviços, objeto deste procedimento, consistem num total de 7 (sete) Brochuras; 1 (um) Catálogo; 8 (oito) Trípticos; 1 (um) Guia Técnico e 8 (oito) Roll-up, associados aos projetos referidos no ponto 2 da cláusula 1ª e detalhados na Cláusula 5ª:

Projeto	Material a produzir	Quantidade	Especificações (Cláusula 5ª)
Geosuber - Monitorização do Montado (PDR2020-101-031259)	Folheto tríptico	1500 Exemplares	1.5 Conceção e produção de folheto tríptico – Modelo 1
	Roll up	1 Exemplar	1.7 Conceção e produção de Roll up – Modelo 1
Gestão Integrada da Cobrilha da Cortiça -UnderCork (PDR2020-101-031341)	Folheto tríptico	1500 Exemplares	1.5 Conceção e produção de folheto tríptico – Modelo 1
	Roll up	1 Exemplar	1.7 Conceção e produção de Roll up – Modelo 1
Nutrição e Fertilização do Montado de Sobreiro: NUTRISUBER (PDR2020-101-032012)	Folheto tríptico	1500 Exemplares	1.5 Conceção e produção de folheto tríptico – Modelo 1
	Roll up	1 Exemplar	1.7 Conceção e produção de Roll up – Modelo 1
	Brochura	1500 Exemplares	1.2 Conceção e produção brochuras – Modelo 1
Nutrição e fertilização do pinheiro manso em sequeiro e regadio - FERTIPINEA (PDR2020-101-031335)	Folheto tríptico	1500 Exemplares	1.5 Conceção e produção de folheto tríptico – Modelo 1
	Roll up	1 Exemplar	1.7 Conceção e produção de Roll up – Modelo 1
	Brochura	1500 Exemplares	1.2 Conceção e produção brochuras – Modelo 1
	Brochura	1500 Exemplares	1.2 Conceção e produção brochuras – Modelo 1

Gestão Integrada de Agentes Blóticos associados à Perda de Produção do Pinhão (+Pinhao) (PDR2020-101-031189)	Folheto tríptico	1500 Exemplares	1.5 Conceção e produção de folheto tríptico – Modelo 1
	Roll up	1 Exemplar	1.7 Conceção e produção de Roll up – Modelo 1
	Brochura	1500 Exemplares	1.2 Conceção e produção brochuras – Modelo 1
	Brochura	1500 Exemplares	1.2 Conceção e produção brochuras – Modelo 1
GO SII,VPAST: Implementação custo-eficiente de mosaicos silvo-pastoris de carvalho negro (PDR2020-101-031877)	Brochura	1500 Exemplares	1.2 Conceção e produção brochuras – Modelo 3
Rega de Precisão de Sobreiros em Modo de Produção Intensiva de Cortiça (PDR2020-101-031428)	Folheto tríptico	1500 Exemplares	1.5 Conceção e produção de folheto tríptico – Modelo 1
	Roll up	1 Exemplar	1.7 Conceção e produção de Roll up – Modelo 1
ECOPOL – Internalização da narrativa funcional do Montado na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de Desenvolvimento Rural (PDR2020-2023-045970)	Guia Técnico	100	1.6 Conceção e produção de Guia Técnico
RIAAC-AGRI (PDR2020-2024-032790)	Brochura	1250 Exemplares	1.2 Conceção e produção de brochuras – Modelo 2
	Catálogo	50 Exemplares	1.3 Conceção e produção de catálogo
Centro de Competências do Pinheiro manso e Pinhão (PDR2020-2024-049933)	Roll up	1 Exemplar	1.7 Conceção e produção de Roll up – Modelo 2
SAAF CAP (PDR2020-222-047064)	Folheto Tríptico	1500 Exemplares	1.5 Conceção e produção de folheto tríptico – Modelo 3
	Roll up	1 Exemplar	1.7 Conceção e produção de Roll up – Modelo 3
Outras atividades	Folheto tríptico	1500 Exemplares	1.5 Conceção e produção de folheto tríptico – Modelo 1

### Cláusula 5ª

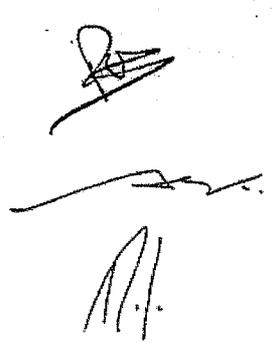
1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, neste Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

#### 1.1 *Conceção e Produção de Agendas*

- a) Modelo 1: Material não executado
- b) Modelo 2: Material não executado

#### 1.2 *Conceção e Produção de Brochuras*

- a) Modelo 1:
  - i. Folheto Díptico;

- 
- ii. Criação Layout;
  - iii. Tratamento de imagem;
  - iv. Formato aberto A3 / Fechado A4;
  - v. 1 vinco + dobra;
  - vi. Impressão 4/4 cores;
  - vii. 5 versões;
  - viii. 1500 exemplares / versão.

b) Modelo 2:

- i. Desenvolvimento gráfico do Layout;
- ii. Capa 44x31cm aberto,
- iii. Papel 350g,
- iv. vinco + ferragem
- v. Impressão 4/4 cores;
- vi. 1 versão;
- vii. 1250 exemplares.

c) Modelo 3:

- i. Maquetização, tratamento de imagem e arte-finalização;
- ii. Díptico no formato aberto A3 / Formato fechado A4
- iii. Impressão: 4/4 cores
- iv. Papel couché mate, vincado e dobrados ao meio, com certificação FSC;
- v. 1 versão
- vi. 1500 exemplares.

### 1.3 *Conceção e Produção de Catálogo*

- a) Desenvolvimento gráfico de layout e paginação;
- b) Documento com capa + 80 páginas, serrotadas e termocoladas à lombada;
- c) Formato 148 x 210 mm;
- d) Capa: impressão a 4/0 cores + plastificação mate na frente;
- e) Miolo: impressão 4/4cores;
- f) 50 exemplares.

### 1.4 *Conceção e produção de Fichas de Extensão: Material não executado*

### 1.5 *Conceção e produção de Folheto Tríptico*

a) Modelo 1

- i. Criação Layout e tratamento de imagem;
- ii. Formato aberto A4 / Fechado 10x21cm;
- iii. 2 Vincos + dobras;
- iv. Impressão 4/4 cores;
- v. 7 Versões;
- vi. 1500 Exemplares / versão.

b) Modelo 2: Material não executado

c) Modelo 3

- i. Criação Layout e tratamento de imagem;
- ii. Formato aberto 45x20cm / Fechado 15x20cm;
- iii. 2 Vincos + dobras;
- iv. Impressão 4/4 cores;
- v. 1 versão;
- vi. 1500 exemplares.

1.6 *Conceção e produção de Guia Técnico*

- a) Criação Layout e tratamento imagem;
- b) Paginação / gráficos e tabelas simples;
- c) Formato A4 (fechado);
- d) 88 páginas;
- e) Capa incluída couché 300g
- f) Miolo Couché mate 150gr certificação FSC
- g) Impressão 4/4 cores;
- h) Lombada com cola a PUR;
- i) 100 exemplares.

1.7 *Conceção e produção de Roll up*

- a) Modelo 1
  - vii. Dimensões: 85x200cm;
  - viii. Criação layout e tratamento de imagem;
  - ix. Vetorização de logotipos e infografia;
  - x. Estrutura incluída;
  - xi. Impressão a cores em papel fotográfico + encapsulamento;
  - xii. 6 Versões.
- b) Modelo 2
  - i. Dimensões: 85x200cm;
  - ii. Criação layout e tratamento de imagem;
  - iii. Estrutura incluída;
  - iv. Impressão a cores frente;
  - v. 1 Versão.
- c) Modelo 3
  - i. Dimensões: 85x200cm;
  - ii. Criação layout e tratamento de imagem;
  - iii. Estrutura low cost;
  - iv. 1 Versão.

Cláusula 9ª

1. O preço base do procedimento é de 14 972,97€, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (art.º 47º do Código dos Contratos Públicos) sendo:

- b) Agendas:
  - i. Modelo 1: 0,00€
  - ii. Modelo 2: 0,00€
- c) Brochuras
  - i. Modelo 1: 2 700,00€
  - ii. Modelo 2: 2 888,72€
  - iii. Modelo 3: 600,00€
- d) Catálogo: 1 069,25€
- e) Fichas de Extensão: 0,00€

f) Folheto Tríptico:

- i. Modelo 1: 2 730,00€
- ii. Modelo 2: 0,00€
- iii. Modelo 3: 517,00€

g) Guia Técnico: 2 478,00€

h) Roll up:

- i. Modelo 1: 1 644,00€
- ii. Modelo 2: 198,00€
- iii. Modelo 3: 148,00€

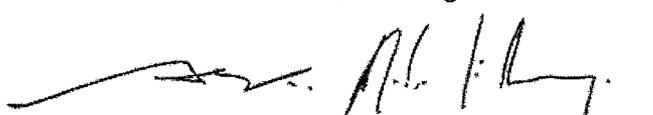
Em todo o remanescente não alterado mantêm-se em pleno vigor as cláusulas ajustadas no Caderno de Encargos e no Contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes a 27 de junho de 2019 e respetivas adendas, que a este ficam anexos e do qual fazem parte integrante, as quais, em conjunto com as cláusulas agora fixadas, passam, doravante, a reger o relacionamento contratual existente entre as partes.

Cientes do conteúdo da presente adenda, é esta efetuado em duplicado, sendo assinado livremente e de boa-fé por ambas as partes, após a sua leitura e concordância com o seu teor, vinculando ambos os outorgantes e prescindindo estes expressamente do reconhecimento notarial das respetivas assinaturas.

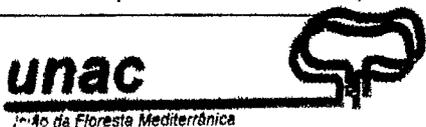
Lisboa a 04 de fevereiro de 2021.

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

---

  
unac  
Lda da Floresta Mediterrânica

---

  
creative  
communication unip.lda  
rua dos arneiros 40, 3.º dir.  
1500-059 Lisboa  
nif. 513 241 523  
geral@whitespace.pt


ADENDA A CONTRATO

**AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais”**

Entre:

Como Primeiro Outorgante, a UNAC – União da Floresta Mediterrânica, pessoa coletiva n.º 502 441 895, com sede social na Rua Mestre Lima de Freitas n.º 1, 5º, 1549-012 Lisboa, representada pelo Presidente da Direção António Cabral da Silveira Gonçalves Ferreira, com CC n.º [REDACTED] e pelo Tesoureiro Pedro Sacadura Teixeira Cabral Duarte da Silveira com CC n.º [REDACTED] e

Como Segundo Outorgante, a Whitespace Creative Communication, pessoa coletiva n.º 513241523, com sede na Rua dos Arneiros 40, 3º Dt, Lisboa, representado neste ato por Pedro Dinis Arreira Calhordas portador CC n.º [REDACTED]

É acordada a segunda adenda e alteração ao contrato para aquisição de prestação de serviços para “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais” nos termos constantes dos considerandos e das cláusulas seguintes.

Considerando que:

- A) A Primeira e a Segunda Outorgantes celebraram um contrato de Prestação de Serviços para “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais” a 27 de junho de 2019;
- B) A 2 de janeiro de 2020 foi assinada uma adenda ao contrato prorrogando o prazo de execução até 31 de dezembro de 2020;
- C) O Caderno de Encargos relativo ao procedimento Ajuste Direto n.º 01/2019 – “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais”, prevê, no número 3 da Cláusula 3ª “O prazo previsto no número um pode ser prorrogado por iniciativa da UNAC, tendo em conta a duração real da prestação do serviço, ou a requerimento do prestador de serviços devidamente fundamentado”;
- D) Corresponde à vontade das partes prorrogar o prazo contratual por um acréscimo temporal de 3 meses com início a 01 de janeiro de 2021 e termo a 31 de março de 2021, possibilitando a execução cabal do serviço contratualizado.

### Cláusula 1ª

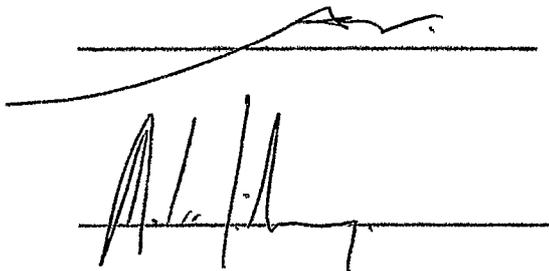
#### Prorrogação de Prazo do Contrato

O prazo do contrato é prorrogado por um período adicional de 3 meses, com início a 1 de janeiro de dois mil e vinte e um e termo a trinta e um de março de dois mil e vinte e um.

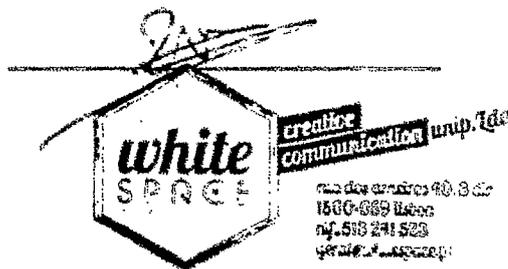
Em todo o remanescente não alterado mantém-se em pleno vigor as cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes a 27 de junho de 2019, que a este fica anexo e do qual faz parte integrante, as quais, em conjunto com as cláusulas agora fixadas, passam, doravante, a reger o relacionamento contratual existente entre as partes.

Celebrado em duplicado em Lisboa a 22 de dezembro de 2020.

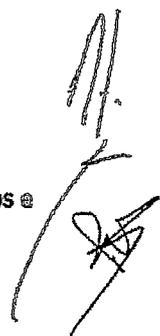
Primeiro Outorgante



Segundo Outorgante



**white  
SPACE**  
creative  
communication unip. lda  
rua dos arndos 40, 3 do  
1500-089 Lisboa  
n.º 518 241 523  
geral@white-space.pt



**ADENDA A CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais”**

Entre:

Como Primeiro Outorgante, a UNAC – União da Floresta Mediterrânica, pessoa coletiva n.º 502 441 895, com sede social na Rua Mestre Lima de Freitas n.º 1, 5º, 1549-012 Lisboa, representada pelo Presidente da Direção António Cabral da Silveira Gonçalves Ferreira, com [REDACTED] e pelo Tesoureiro Pedro Sacadura Teixeira Cabral Duarte da Silveira com [REDACTED] e

Como Segundo Outorgante, a Whitespace Creative Communication, pessoa coletiva n.º 513241523, com sede na Rua dos Arneiros 40, 3º Dt, Lisboa, representado neste ato por Pedro Dinis Arieira Calhordas portador [REDACTED]

É acordada a adenda e alteração ao contrato para aquisição de prestação de serviços para “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais” nos termos constantes dos considerandos e das cláusulas seguintes.

Considerando que:

- A) A Primeira e a Segunda Outorgantes celebraram um contrato de Prestação de Serviços para “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais” a 27 de junho de 2019;
- B) De acordo com a Cláusula 6ª do Contrato “O fornecimento a realizar pelo Segundo Outorgante no âmbito deste contrato deverá ser integralmente executado até 31 de dezembro de 2019”;
- C) O Caderno de Encargos relativo ao procedimento Ajuste Direto n.º 01/2019 – “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais”, prevê, no número 3 da Cláusula 3ª “O prazo previsto no número um pode ser prorrogado por iniciativa da UNAC, tendo em conta a duração real da prestação do serviço, ou a requerimento do prestador de serviços devidamente fundamentado”;
- D) Corresponde à vontade das partes prorrogar o prazo contratual por um acréscimo temporal de 1 ano com início de 01 de janeiro de 2020 e termo em 31 de dezembro de 2020, possibilitando a execução cabal do serviço contratualizado.

## Cláusula 1ª

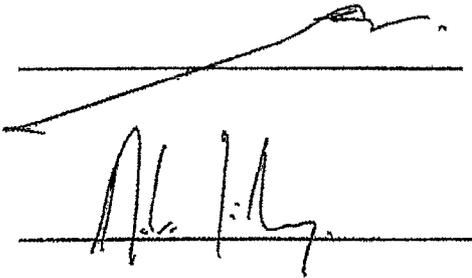
### Prorrogação de Prazo do Contrato

O prazo do contrato é prorrogado por um período adicional de 1 ano, com início a 1 de janeiro de dois mil e vinte e termo a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte.

Em todo o remanescente não alterado mantêm-se em pleno vigor as cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes a 27 de junho de 2019, que a este fica anexo e do qual faz parte integrante, as quais, em conjunto com as cláusulas agora fixadas, passam, doravante, a reger o relacionamento contratual existente entre as partes.

Celebrado em duplicado em Lisboa a 2 de janeiro de 2020.

Primeiro Outorgante

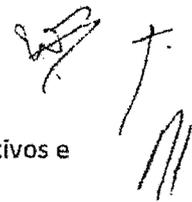


Handwritten signature of the first signatory, consisting of a stylized cursive script, positioned above a horizontal line.

Segundo Outorgante



Handwritten signature of the second signatory, consisting of a stylized cursive script, positioned above a horizontal line.



**AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais”**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2019, celebram o presente contrato de prestação de serviços:

Como Primeiro Outorgante: UNAC – União da Floresta Mediterrânica, pessoa coletiva n.º 502 441 895, com sede social na Rua Mestre Lima de Freitas n.º 1, 5º, Lisboa, representada pelo Presidente da Direção António Cabral da Silveira Gonçalves Ferreira, com CC [REDACTED] e pelo Tesoureiro Pedro Sacadura Teixeira Cabral Duarte da Silveira com CC [REDACTED]

Como Segundo Outorgante: Whitespace Creative Communication, pessoa coletiva n.º 513241523, com sede na Rua dos Arneiros 40, 3º Dt, Lisboa, representado neste ato por Pedro Dinis Arieira Calhordas portador CC [REDACTED]

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de serviços de “Conceção e Produção de Materiais Informativos e Promocionais”, conforme Caderno de Encargos que integra o procedimento Ajuste Direto n.º 01/2019.

**Cláusula 2ª**

**Cláusulas Técnicas**

Os trabalhos constantes do presente contrato são objeto do cumprimento das cláusulas técnicas definidas no Caderno de Encargos que integra o procedimento Ajuste Direto n.º 01/2019, o qual faz parte integrante deste contrato.

**Cláusula 3ª**

**Meio a empregar**

1. O segundo outorgante utilizará todos os recursos ao seu alcance para a execução dos trabalhos constantes do presente contrato.
2. A UNAC compromete-se a facultar toda a informação necessária para o desenvolvimento das tarefas a cargo do segundo outorgante.

**Cláusula 4ª**

**Financiamento**

Os serviços objeto do presente contrato, a prestar nas áreas constantes da Cláusula 9ª do Caderno de Encargos, serão pagos no âmbito dos Projetos:

- “GEO SUBER - Monitorização do Montado”, “Gestão Integrada da Cobrilha da Cortiça (UnderCork)”, “Nutrição e Fertilização do Montado de Sobre – NUTRISUBER”, “Nutrição e

fertilização do pinheiro manso em sequeiro e regadio – FERTIPINEA”, “Gestão Integrada de Agentes Bióticos Associados à Perda de Produção do Pinhão (+Pinhão)”, “GO SILVPAST: Implementação custo-eficiente de mosaicos silvo-pastoris de carvalho negral”, “Rega de Precisão de Sobreiros em Modo de Produção Intensiva de Cortiça”, projetos da Operação 1.0.1 - Grupos Operacionais, no âmbito de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR 2020 e cofinanciada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020;

- “ECOPOLE – Internalização da narrativa funcional do Montado na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de Desenvolvimento Rural”, projeto da Operação 20.2.3 - Assistência técnica RRN - Área 3, no âmbito de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR 2020 e cofinanciada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020;
- “RIAAC-AGRI”, “Centro de Competências do Pinheiro manso e Pinhão”, projetos da Operação 20.2.4 - Assistência técnica RRN - Área 4 (Observação da agricultura e dos territórios rurais), no âmbito de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR 2020 e cofinanciada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020;
- “SAAF CAP”, projeto da Operação 2.2.2 - Apoio à criação de serviços de aconselhamento, no âmbito de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR 2020 e cofinanciada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020 e
- Outras atividades decorrentes da normal atividade da UNAC.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Coordenação**

A coordenação dos trabalhos será efetuada pelo Primeiro Outorgante, devendo o Segundo Outorgante apresentar os relatórios de execução do trabalho realizado, que lhe forem solicitados pelo Primeiro Outorgante.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Finalização dos Trabalhos**

O fornecimento a realizar pelo Segundo Outorgante no âmbito deste contrato deverá ser integralmente executado até 31 de dezembro de 2019.

#### **Cláusula 7ª**

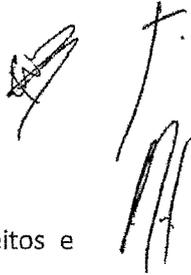
##### **Encargo**

O encargo total do presente contrato é de 17.162,00 € (dezassete mil, cento e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Pagamentos**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após receção pelo Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.



**Cláusula 9ª**

**Cedência de Posição**

O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do Primeiro Outorgante.

**Cláusula 10ª**

**Procedimento Administrativo**

Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

**Cláusula 11ª**

**Remissão**

1. Do presente contrato são parte integrante o Caderno de Encargos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, todos estes documentos no âmbito do procedimento Ajuste Direto n.º 01/2019.
2. Na dúvida, prevalecerá o Caderno de Encargos e a proposta do adjudicatário.
3. Ambos os outorgantes se sujeitam integralmente ao cumprimento das normas emanadas dos documentos aqui referidos.

**Cláusula 12ª**

**Validade e Eficácia**

1. O presente contrato só adquire plena validade e eficácia depois de o Segundo Outorgante ter feito prova de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, de ter ainda declarado, sob compromisso de honra, e sabendo que as falsas declarações constituem crime, que não se encontra em estado de falência, liquidação ou cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente e de apresentar um seguro de responsabilidade civil.
2. Se o estipulado no número anterior não vier a verificar-se, a execução dos serviços nele previstos será imediatamente interrompida e dar-se-á por finda a relação aqui estabelecida, sem prejuízo do direito do Segundo Outorgante a ser pago, nos termos acordados, pelos trabalhos já realizados.

**Cláusula 13ª**

**Foro competente**

Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as normas legais em vigor e o caderno de encargos que faz parte integrante deste contrato e todas as normas dele constantes e a resolução de todos os litígios decorrentes da sua interpretação e execução será submetido ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

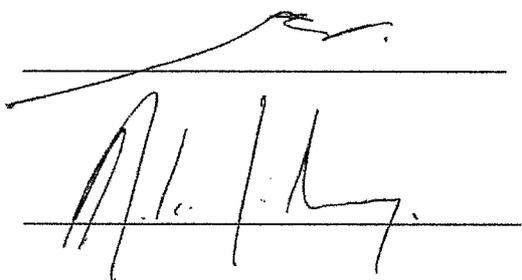
## Cláusula 14ª

### Disposições finais

1. O procedimento por Ajuste Direto relativo ao presente contrato é autorizado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20 do Código dos Contratos Públicos – C.C.P.
2. A prestação de serviços objeto do presente contrato é adjudicada por despacho da Direção da UNAC, a 24 de junho de 2019.
3. O presente contrato, elaborado em das vias legais de igual teor e forma para um só efeito legal, destinando-se uma via a cada uma das partes, é composto por 4 (quatro) folhas, sendo a última assinada e as demais rubricadas por cada um dos outorgantes.

Lisboa, 27 de junho de 2019

Primeiro Outorgante



Handwritten signature of the first contractor, consisting of a stylized cursive script, positioned above a horizontal line.

Segundo Outorgante



Handwritten signature of the second contractor, consisting of a stylized cursive script, positioned above a horizontal line.

Anexos:

- Caderno de Encargos
- A proposta do Segundo Outorgante